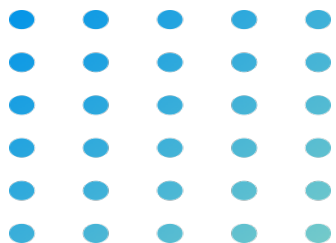


SERPROS ESCLARECE: Aposentadoria

5ª edição
Janeiro/2021



Este conteúdo é para uso exclusivo do Serpro e Serpros.



INTRODUÇÃO

A previdência complementar contribui para que o empregado aposentado alcance um padrão de vida próximo ao da sua fase laborativa.

Os participantes do Serpros contribuem para a previdência complementar durante um período e acumulam recursos para usufruírem no momento da aposentadoria.

Para se aposentar e pensar no próximo passo a seguir, é importante lembrar que cada um é responsável pela escolha do momento mais adequado para requerer seu benefício complementar.

Evite tomar decisões precipitadas, que gerem surpresas irreversíveis para o seu futuro.



MOMENTO DECISIVO - O SERPROS ESTÁ COM VOCÊ!

O Serpros quer você para sempre!
Vamos apresentar todas as opções que você tem ao se aposentar.
Desejamos o melhor para você!

- ❖ **Aposentadoria vitalícia**, incluindo **abono anual** (equivalente ao 13º salário)
- ❖ **Aposentadoria vitalícia**, com **resgate** de parcela à vista de **até 25%** (incide IRPF), incluindo **abono anual - só para participantes do PS-II**
- ❖ **Autopatrocínio** (você paga as suas contribuições e a parte do patrocinador, aguardando completar as carências regulamentares para requerer o benefício)
- ❖ **Resgate integral** (avalie com cuidado, além de incidir imposto de renda, você deverá saber investir o seu dinheiro, pois perderá todos os benefícios que teria como aposentado)



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes saldados do Plano PS-I (1/3)

Sou do PS-I e vou me aposentar. Quais os requisitos necessários para solicitar meu benefício no Serpros?

O Benefício Proporcional Acumulado (BPA) é o benefício mensal e vitalício concedido ao participante do PS-I salgado que encerrou o vínculo com a patrocinadora e está aposentado no INSS por tempo de serviço, idade ou especial.

Cumprindo estes requisitos, você estará elegível e poderá requerer seu benefício logo após seu desligamento da patrocinadora!

Benefício Proporcional Acumulado - Para consultar o valor do BPA, basta acessar no Site a Área Restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> >> selecionar o menu "Consultas" e clicar na opção "Relatório de atualização do BPA". Serão exibidos os valores brutos com a atualização do INPC mensal. Verifique a última atualização. Atenção: O relatório será exibido em outra aba do navegador, então é necessário permitir pop-ups.

Para maiores informações, clique no link para visualizar o passo a passo da consulta ao valor do BPA **(em atualização)**.



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes saldados do Plano PS-I (2/3)

Quais serão os descontos que ocorrerão no meu benefício bruto como como aposentado?

- ✓ **12,5% de contribuição sendo:**
 - **Contribuição Serpros assistido: 9,26%** (Art. 35 do regulamento PS-I)
 - **Contribuição Serpros assistido extraordinária: 3,24%** (Em função do deficit do plano)
- ✓ **Imposto de Renda***
- ✓ **Empréstimo** (se houver)
- ✓ **Plano de Saúde, no caso de você optar por esse benefício do Serpro e solicitar o desconto no seu benefício do Serpros**
(esse procedimento é realizado na OLGP/Serpro).

*A consulta do relatório de atualização do BPA mostra o valor bruto e não calcula o valor do imposto de renda.

A Receita Federal do Brasil disponibiliza em seu site o simulador da alíquota efetiva de Imposto de renda <http://www26.receita.fazenda.gov.br/irpfsimulaliq/private/pages/simuladoraliquota.jsf>



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes saldados do Plano PS-I (3/3)

Sou do PS-I e estou elegível. Quais os documentos necessários para solicitar meu benefício no Serpros?

- ✓ Requerimento original, em modelo próprio do Serpros (Site>>Área Restrita>>Requerimentos>>Benefícios) <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx>
Não é necessário reconhecimento de firma, mas precisa ser assinada manualmente e enviada em papel.
- ✓ Declaração de beneficiários, em modelo próprio do Serpros, no formulário “Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte”;(Site>>Área Restrita>>Requerimentos>>Benefícios–segunda página do requerimento)
Não é necessário reconhecimento de firma, mas precisa ser assinada manualmente e enviada em papel.
- ✓ Cópia autenticada da Rescisão do Contrato de Trabalho (RCT) homologada
Caso seja digital não é necessário autenticação. Pode também ser enviado arquivo em PDF por e-mail.
- ✓ Cópia autenticada da carta de concessão do benefício no INSS, contendo tempo de serviço em anos, meses e dias
Caso a carta seja emitida pelo Site do INSS e possua QR Code não é necessário autenticação. Pode também ser enviada cópia por e-mail.
- ✓ Cópia autenticada do CPF e da identidade ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
Pode ser substituída por CNH Digital, emitida pelo Denatran, não é necessário autenticação. Pode também ser enviada cópia por e-mail.
- ✓ Cópia autenticada da identidade dos dependentes declarados no formulário “Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte”
Pode ser substituída por CNH Digital, emitida pelo Denatran, não é necessário autenticação.
- ✓ Cópia do comprovante de conta corrente ou conta salário em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil ou Santander
Pode ser cópia do cartão bancário, não é necessário autenticação.
- ✓ Declaração de encargos de família para fins de IR original. <https://serpros.com.br/formulario-declaracao-participante/>
Não é necessário reconhecimento de firma, mas precisa ser assinado manualmente e enviado em papel.



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes ativos do Plano PS-II (1/6)

A Aposentadoria Programada é o benefício mensal e vitalício concedido ao participante do PS-II que encerrou o vínculo com a patrocinadora, está aposentado no INSS, realizou no mínimo 60 contribuições ao Serpros e que tenha idade mínima de 53 anos (se fundador) ou 55 anos (não fundador).

Cumprindo estes requisitos, você estará elegível e poderá requerer seu benefício logo após seu desligamento da patrocinadora!

Aposentadoria Programada - Para simular o valor do benefício de aposentadoria, basta acessar no Site a área restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> >> escolher o menu “Simulação”, e clicar em “Benefício”. Ajuste a idade prevista para saída do Serpro e clique em calcular. O valor aparecerá no campo “Aposentadoria Programada Bruta” e o campo “Aposentadoria Programada Liquida” demonstrará o valor do benefício já descontando o valor da contribuição de assistido, que atualmente é **0,38%**.

Para maiores informações, clique no link para visualizar o passo a passo do simulador de benefício **(em atualização)**.



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes ativos Plano PS-II (2/6)

Quais serão os descontos que ocorrerão no meu benefício bruto como como aposentado?

- ✓ **0,38% de contribuição de assistido**
- ✓ **Imposto de renda***
- ✓ **Empréstimo (se houver)**
- ✓ **Plano de Saúde, no caso de você optar por esse benefício do Serpro e solicitar o desconto no seu benefício do Serpros (esse procedimento é realizado na OLGP/Serpro).**

* O simulador de benefício da área restrita não calcula o valor do imposto de renda.

A Receita Federal do Brasil disponibiliza em seu site o simulador da alíquota efetiva de Imposto de renda <http://www26.receita.fazenda.gov.br/irpfsimulaliqu/private/pages/simuladoraliquota.jsf>



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes ativos Plano PS-II (3/6)

Mas não esqueça: o desconto do imposto de renda é destinado à Receita Federal, e os regimes existentes são o **progressivo** e **regressivo**, de acordo com a sua opção no momento de adesão ao plano. Veja as tabelas a seguir:

TABELA PROGRESSIVA

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota(R\$)	Parcela a deduzir do IR(R\$)
Até 1.903,98	—	—
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,8
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,8
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Diário Oficial da União - Medida Provisória nº 670, de 10 de março de 2015



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes ativos Plano PS-II (4/6)

TABELA REGRESSIVA

Tempo de acumulação	Alíquota
Até 2 anos	35%
Entre 2 e 4 anos	30%
Entre 4 e 6 anos	25%
Entre 6 e 8 anos	20%
Entre 8 e 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004

Obs.: Em caso de aposentadoria, o tempo de acumulação a ser considerado será a média ponderada dos tempos acumulados de cada contribuição.



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes ativos Plano PS-II (5/6)

Aposentadoria Programada com parcela à vista – Para simular o valor do benefício de aposentadoria, basta acessar no Site a área restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> >> escolher o menu “Simulação”, e clicar em "Benefício". Ajuste a idade prevista para saída do Serpro e o valor da parcela à vista, selecionando a opção desejada: de 1% até 25% do total do saldo de contas ou até 100% dos valores referentes às Contribuições Espontâneas e Portabilidade, e depois clique em calcular.

O valor aparecerá no campo “Aposentadoria Programada Bruta”. No campo “Aposentadoria Programada Líquida”, será mostrado o valor do benefício já descontado o valor da contribuição de assistido, que atualmente é **0,38%**. Você também poderá verificar o valor da parcela à vista, mas não se esqueça que os valores da aposentadoria e da parcela à vista serão tributados no 1º demonstrativo pagamento de assistido, de acordo com a tabela de imposto de renda que você optou (progressiva ou regressiva).

Para mais informações, clique no link para visualizar o passo a passo do simulador de benefício.



ADERI AO PDV, O QUE FAZER???

Participantes ativos do Plano PS-II (6/6)

Sou do PS-II e estou elegível. Quais os documentos necessários para solicitar meu benefício no Serpros?

- ✓ Requerimento original, em modelo próprio do Serpros (Site>>Área Restrita>>Requerimentos>>Benefícios) <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx>
Não é necessário reconhecimento de firma, mas precisa ser assinada manualmente e enviada em papel.
- ✓ Declaração de beneficiários, em modelo próprio do Serpros, no formulário “Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte”;(Site>>Área Restrita>>Requerimentos>>Benefícios–segunda página do requerimento)
Não é necessário reconhecimento de firma, mas precisa ser assinada manualmente e enviada em papel.
- ✓ Cópia autenticada da Rescisão do Contrato de Trabalho (RCT) homologada
Caso seja digital não é necessário autenticação. Pode também ser enviado arquivo em PDF por e-mail.
- ✓ Cópia autenticada da carta de concessão do benefício no INSS, contendo tempo de serviço em anos, meses e dias
Caso a carta seja emitida pelo Site do INSS e possua QR Code não é necessário autenticação. Pode também ser enviada cópia por e-mail.
- ✓ Cópia autenticada do CPF e da identidade ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
Pode ser substituída por CNH Digital, emitida pelo Denatran, não é necessário autenticação. Pode também ser enviada cópia por e-mail.
- ✓ Cópia autenticada da identidade dos dependentes declarados no formulário “Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte”
Pode ser substituída por CNH Digital, emitida pelo Denatran, não é necessário autenticação.
- ✓ Cópia do comprovante de conta corrente ou conta salário em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil ou Santander
Pode ser cópia do cartão bancário, não é necessário autenticação.
- ✓ Declaração de encargos de família para fins de IR original. <https://serpros.com.br/formulario-declaracao-participante/>
Não é necessário reconhecimento de firma, mas precisa ser assinado manualmente e enviado em papel.



DÚVIDAS FREQUENTES

Planos PS-I e PS-II (1/4)

Tenho os planos PS-I e PS-II, posso solicitar o benefício nos 2 planos?

Resposta: Sim, você poderá receber dois benefícios, observadas as condições de cada plano, e neste caso deve requerer para cada um separadamente.

Qual é percentual de contribuição de assistidos dos planos PS-I e PS-II?

Resposta: Atualmente elas correspondem a **12,5% no PS-I** e **0,38% no PS-II**, deduzidos do valor do benefício bruto.

O benefício é reajustado? Quando?

Resposta: Tanto para o PS-I quanto para o PS-II, o benefício de aposentadoria é atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado, sendo apurado anualmente no mês de maio.

Para acompanhar as atualizações, acesse o nosso Portal!

Elas estão no Site >> Planos >> PS-I ou PS-II >> Tabela de reajuste. <https://serpros.com.br/plano-serpro-ii/#cronogramapagamentos>



DÚVIDAS FREQUENTES

Planos PS-I e PS-II (2/4)

O benefício é vitalício?

Resposta: Sim, tanto no PS-I quanto no PS-II, o benefício é vitalício.

Solicitei a minha aposentadoria no Serpros. Quando receberei meu primeiro benefício?

Resposta: Se a documentação chegar completa no Serpros até o dia 10 de cada mês, o pagamento será realizado até o final daquele mesmo mês.

Para onde devo enviar a documentação necessária?

Resposta: a documentação deverá ser enviada ao Serpros – Escritório Brasília pelos correios, no seguinte endereço:

SCN Quadra 04 Bloco "B" sala 703
Ed. Centro Empresarial Varig – Asa Norte
Brasília – DF / CEP: 70714-900
(Em frente ao Brasília Shopping)

Importante: A documentação também poderá ser enviada pelo malote do **Serpro nas Regionais e Escritórios.**



DÚVIDAS FREQUENTES

Planos PS-I e PS-II (3/4)

Após a concessão e o primeiro crédito, qual será minha data normal de pagamento mensal? Quando recebo o Abono Anual?

Resposta: O pagamento ocorre até o último dia útil do mês.

O Abono Anual (equivalente ao 13º salário) é pago em duas parcelas, habitualmente nos meses de junho e novembro.

Como eu faço para consultar o demonstrativo de pagamento do meu benefício?

Resposta: Basta acessar no Site a Área Restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> , escolher o menu “Consultas” >> "Demonstrativo de pagamento", selecionar o tipo de folha e data desejada e clicar em visualizar.

Importante: O Demonstrativo de pagamento também está disponível do **App do Serpros**, disponível para celulares android. Baixe o App na loja do Google Play <https://serpros.com.br/app-serpros/>. Em breve, o APP Serpros estará disponível também na *Apple Store*. Acompanhe nossos informativos.



DÚVIDAS FREQUENTES

Planos PS-I e PS-II (4/4)

Declaração de IR - Fontes pagadoras?

Resposta: No ano seguinte após o requerimento do seu benefício, não esqueça de informar na sua declaração anual de IRPF as suas fontes pagadoras, que serão três neste primeiro ano: **Serpro**, **Serpros** e **INSS**.

O Informe de Rendimentos referente aos valores pagos pelo **Serpros** estará disponível no Site, na sua Área Restrita <https://restrito.serpros.com.br/PagAcesso/Login.aspx> .

Obs.: De acordo com a **legislação** e instruções da Receita Federal, as fontes pagadoras têm a obrigação de **disponibilizar o Informe de Rendimentos** até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte (IN RFB 1.215/2011).

RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE



Sede do Serpros

Rua Fernandes Guimarães 35
Botafogo, Rio de Janeiro – RJ | CEP: 22.290-000

(21) 99678-5393 | (21) 99825-4286 | (21)
99780-1630 | (21) 97621-6163
De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

sap@serpros.com.br

Escritório Serpros Brasília-DF

SCN Quadra 04 Bloco 'B' sala 703 - Centro Empresarial
Varig – Brasília, DF | CEP: 70714-900

(61) 98440-8730 | (61) 99261-5389
De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
escritorio.bsb@serpros.com.br

Atendimento presencial com agendamento prévio e
com o protocolo recomendado.



O SERPROS ESTÁ ONDE VOCÊ ESTÁ!



O SERPROS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO.

OBRIGADO!



SERPROS

FUNDO MULTIPATROCINADO

Este conteúdo é para uso exclusivo do Serpro e Serpros.

Para o Serpros, seguir a lei é nortear-se do tratamento de dados para garantir maior confiança na relação entre titular e agentes de tratamento.

